

PORTARIA N.º 021/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. IRINÉIA CAMPOS DE FREITAS."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. IRINÉIA CAMPOS DE FREITAS, matrícula nº 1406, portadora da cédula de identidade RG n.º 06670758-9, inscrita no CPF sob o n.º 762.407.207-63, efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, Referência "I/A/05", lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00483P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	900,75	10.809,00
Triênio 50%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	450,38	5.404,56
Valor Total do Provento	1.351,13	16.213,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 27 de abril de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 022/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA ANGELINA FERREIRA."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA ANGELINA FERREIRA, matrícula nº 0501, portadora da cédula de identidade RG n.º 08.971.725-0, inscrita no CPF sob o n.º 472.320.487-34, efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, Referência "I/A/05", lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00482P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	900,75	10.809,00
Triênio 50%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	450,38	5.404,56
Valor Total do Provento	1.351,13	16.213,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 27 de abril de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXIII - 28 de abril de 2016 **Jornalista responsável: Guilherme Duarte**

Resumo Portarias 007/2016 – de 28/04/2016

Port. 197/2016- Exonerar, a pedido, ALCYR NEVES, do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Municipal, Símbolo SSM, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 198/2016- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar, o Servidor Municipal, MAURICIO THEODORO PORTO, Biólogo, matrícula 2982, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo SM, respondendo, sem ônus, pelos Cargos em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, Símbolo SSM, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 249/2016- Revogar a Portaria nº 750, de 11 de setembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 250/2016- Designar os servidores ÁLVARO LUIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 2539; NEIVA MAURA GOMES GUARABÚ, matrícula nº 1022; RÉGIS SILVA BENTO, matrícula nº 6154; ELAINE MARTINS FONSECA, matrícula nº 9024; e MIGUEL JORGE REIS DA SILVA, matrícula nº 2546, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho dos cargos. Designar o servidor ÁLVARO LUIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 2539, para o cargo de Pregoeiro, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho dos cargos na forma da Lei Federal 10.520/2002, na forma eletrônica e presencial, no âmbito desta administração municipal e de acordo com o Decreto Municipal 538/2015. Designar os servidores ELAINE MARTINS FONSECA, matrícula nº 9024, RÉGIS SILVA BENTO, matrícula nº 6154, NEIVA MAURA GOMES GUARABÚ, matrícula nº 1022, e MIGUEL JORGE REIS DA SILVA, matrícula nº 2546, para compor a Equipe de Apoio, podendo praticar todos os atos

necessários ao desempenho dos cargos na forma da Lei Federal 10.520/2002 na forma eletrônica e presencial, no âmbito desta administração municipal e de acordo com o Decreto Municipal 538/2015. Designar a servidora NEIVA MAURA GOMES GUARABÚ, matrícula nº 1022, para o cargo de Pregoeiro Substituto, para suprir em eventuais impedimentos, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho dos cargos na forma da Lei Federal 10.520/2002 na forma eletrônica e presencial, no âmbito desta administração municipal e de acordo com o Decreto Municipal 538/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 750/2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Publicado nesta edição por lapso à época

Port. 238/2015- Exonerar os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI-1, desta Municipalidade:

Matrícula	Nome
10404	Gilson Pinheiro Navega
10471	Enir Macedo de Santana
10482	Vander Mozer Schuab
10484	Rodrigo Peixoto da Silva
10489	Galdino Cabral Rios
10491	Carlos Eduardo Santos Figueiredo
10509	José Luiz Machado
10536	Ana Maria Ferreira Pinto
10588	Diego Carvalho
10596	Joel Carlos Schawmbach
10650	Jose Carlos Pinto
10670	Nilton Pereira dos Santos
10682	José Carlos da Silva Costa
10772	Eliane Luiza de Freitas
10848	Livia Araújo Pereira dos Santos
11016	Aíás Toledo Cunha
11325	Joelma Barcellos do Amaral Bockorny
11492	Tiago da Silva Pereira
11067	Cid da Rocha Rezende

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Resolução nº. 008/2016/CMSCA.**ERRATA**

EMENTA: APRESENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017 E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2016, PARA INCLUSÃO DA UTILIZAÇÃO DE INCENTIVOS SUS, PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 27 de abril de 2016, no Auditório do CREAS, em Casimiro de Abreu, conforme ATA de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a apresentação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e da programação anual de Saúde 2016, para inclusão da utilização de incentivos SUS, para pagamento de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a apresentação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e da programação anual de Saúde 2016, para inclusão da utilização de incentivos SUS, para pagamento de locação de veículos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 866/2015
Biênio 2016/2017

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº.001/2016, Publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu nº DXXXVII, página 16, de 04 de fevereiro de 2016.

- ONDE SE LÊ: Termo de Subvenção 001/2015 da Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva.

- LEIA-SE: Termo de Subvenção 002/2015 da Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva.

Casimiro de Abreu, 25 de abril de 2016.

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Presidente do CMAS/CA
Portaria Nº. 1.034 de 24/10/2014
Organização Não Governamental

Resolução nº 08/2016 Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Lia Márcia Carvalho Iecker, como Coordenadora do Programa de Saúde Mental;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

Nomeação Nº 020/2016, Casimiro de Abreu, 25 de abril de 2016.

A Secretária de Educação de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, **Erlucia Siqueira Rosa, Mat. 915** e **Walcimar Rangel Machado Ribeiro, Mat. 466**, para atuar como Fiscal do Contrato de Serviços de Recarga Completa dos Extintores de Incêndio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Instrumento Contratual nº. 27, de 05 de abril de 2016 da Empresa: W.C. Extintores LTDA. Vigentepor 20 dias após a Autorização para Início de fornecimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

PORTARIA N.º 019/2016

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao JÚLIA LAURA GOMES DE BARCELOS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 41 de 19/12/2003, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sra. SUZELY GOMES DE BARCELOS, matrícula nº 11101, efetiva no cargo de Professora A, Nível “01”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, em favor de JÚLIA LAURA GOMES DE BARCELOS, filha menor nascida em 21/11/2015, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.07.00491P**, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.054,78	12.657,36
TOTAL	1.054,78	12.657,36

RATEIO DO BENEFÍCIO

JÚLIA LAURA GOMES DE BARCELOS(filho) 100%	1.054,78	12.657,36
TOTAL	1.054,78	12.657,36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de abril de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 020/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 018/2016, que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor AILSON GOMES TOMAZ.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1.047/2006 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. AILSON GOMES TOMAZ, matrícula nº 10049, no cargo de Guarda Municipal, Referência “G/05”, lotado na SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, Inscrição no RG n.º 07.659.160-1, C.P.F. n.º 006.458.987-08, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00490P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

O Reajuste do Benefício, dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, e os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	900,75	10.809,00
Triênio 40%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	45,04	540,48
Valor Total do Provento	945,79	11.349,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de abril de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

Resolução nº. 009/2016/CMSCA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 020/2016

EMENTA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA CTA (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO) REFERENTE A SUPRESSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013 DO IGH (INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis, nº 8142/90 e nº 263/94, e as Resoluções nº 333/2003 e nº 453/2012 e Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 27 de Abril de 2016, no CREAS, em Casimiro de Abreu, conforme ATA de Reunião devidamente assinada pelos Conselheiros Municipais presentes, onde foi apresentada e aprovada por unanimidade a Apresentação do relatório da CTA (Comissão Técnica de Avaliação) referente a supressão do contrato de gestão nº 001/2013 do IGH (Instituto de Gestão e Humanização).

RESOLVE:

Art. 1º- aprovar a apresentação do relatório da CTA (Comissão Técnica de Avaliação) referente a supressão do contrato de gestão nº 001/2013 do IGH (Instituto de Gestão e Humanização).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2016.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 866/2015
Biênio 2016/2017

Resolução nº 07/2016 Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Destituir, Eliane Rodrigues dos Santos de Paula, Mat. 3595, como Coordenadora do Programa de Saúde Mental;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a 07/04/2016.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

PROCESSO Nº: 286/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
END: RUA NILO PEÇANHA Nº. 263 – LOJA 2 – SOCIEDADE FLUMINENSE – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 07.855.254/0001-30
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA
VALOR TOTAL: R\$ 1.105,00 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGTO: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE LÓGICA E TELEFONIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (PEIXE DOURADO, SANTA THEREZINHA, VILA CAMPO ALEGRE, CENTRO DE BARRA DE SÃO JOÃO E BNH.
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 11 DE MARÇO DE 2016

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2016

O Águas de Casimiro, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 025/2016, será realizado no dia 12/05/2016 (quinta-feira), às 10h00, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para Tratamento de Água, nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado, conforme especificações constantes no Termo Referência. O edital poderá ser obtido em até 24h anterior ao certame, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 10h às 16h. Informações: (22) 2778-1581 / 2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 28 de Abril de 2016.

Rielei Nei Pires de Souza
Pregoeiro - Portaria nº 14/2016

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.966.471,2	250.966.471,2	36.199.951,7	14,4	36.199.951,7	14,4
RECEITAS CORRENTES	221.224.380,3	221.224.380,3	36.199.951,7	16,4	36.199.951,7	16,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.301.268,8	17.301.268,8	3.565.475,2	20,6	3.565.475,2	20,6
Impostos	16.094.739,1	16.094.739,1	3.209.126,0	19,9	3.209.126,0	19,9
Taxas	1.206.529,7	1.206.529,7	356.349,2	29,5	356.349,2	29,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.833.223,0	7.833.223,0	908.239,4	11,6	908.239,4	11,6
Contribuições Sociais	6.393.128,8	6.393.128,8	622.222,3	9,7	622.222,3	9,7
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E	1.440.094,3	1.440.094,3	286.017,1	19,9	286.017,1	19,9
RECEITA PATRIMONIAL	11.413.843,2	11.413.843,2	5.040.533,6	44,2	5.040.533,6	44,2
Receitas Imobiliárias	152.712,4	152.712,4	17.655,3	11,6	17.655,3	11,6
Receitas de Valores Imobiliários	11.261.130,8	11.261.130,8	5.022.878,3	44,6	5.022.878,3	44,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.535.060,6	5.535.060,6	339.459,0	6,1	339.459,0	6,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.810.187,3	176.810.187,3	25.500.009,1	14,4	25.500.009,1	14,4
Transferências Intergovernamentais	176.311.213,6	176.311.213,6	25.498.604,6	14,5	25.498.604,6	14,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	498.973,7	498.973,7	1.404,5	0,3	1.404,5	0,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.330.797,4	2.330.797,4	846.235,4	36,3	846.235,4	36,3
Multas e Juros de Mora	599.530,3	599.530,3	86.124,0	14,4	86.124,0	14,4
Indenizações e Restituições	144.270,1	144.270,1	46.840,5	32,5	46.840,5	32,5
Receita da Dívida Ativa	1.537.997,0	1.537.997,0	649.954,4	42,3	649.954,4	42,3
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	49.000,0	49.000,0	63.316,6	129,2	63.316,6	129,2
RECEITAS DE CAPITAL	29.742.090,9	29.742.090,9	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.024.627,3	15.024.627,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	15.024.627,3	15.024.627,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.717.463,6	14.717.463,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	14.717.463,6	14.717.463,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.530.959,7	9.530.959,7	1.376.886,1	14,4	1.376.886,1	14,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	260.497.430,9	260.497.430,9	37.576.837,8	14,4	37.576.837,8	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	260.497.430,9	260.497.430,9	37.576.837,8	14,4	37.576.837,8	14,4
DEFICIT					0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	260.497.430,9	260.497.430,9	37.576.837,8	14,4	37.576.837,8	14,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pl Créditos adicionais)					0,0	
Superavit Financeiro					0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0	

Continua (1/3)

Antônio Mangefesti Franco
Presidente
CPF: 524.822/17-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
José Ricardo V. do Carmo
Coordenador Geral de
Controle Interno
CPF: 024.822/17-15

Michelle Poggiani
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Edla Carmo Santos Mangefesti
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.530.959,7	9.530.959,7	1.376.886,1	14,4	1.376.886,1	14,4	8.154.073,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.719.987,9	6.719.987,9	704.613,4	10,5	704.613,4	10,5	6.015.374,5
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.371,8	6.371,8	0,0	0,0	0,0	0,0	6.371,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.804.600,0	2.804.600,0	672.272,7	24,0	672.272,7	24,0	2.132.327,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	9.530.959,7	9.530.959,7	1.376.886,1	14,4	1.376.886,1	14,4	8.154.073,6

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Mangifeste
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua Carrila Santos Mangifeste, nº 517/14
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Michelle Poggi
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua Carrila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2016 (f)		No Bimestre	Até 02/2016 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	242.754.033,2	242.754.033,2	70.423.881,5	70.423.881,5	172.330.151,7	20.259.926,5	20.259.926,5	222.494.106,7	18.882.965,6
DESPESAS CORRENTES	192.513.254,7	192.986.254,7	70.148.768,1	70.148.768,1	122.837.486,6	20.094.128,5	20.094.128,5	172.892.126,2	18.747.167,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.276.412,2	99.276.412,2	21.703.680,5	21.703.680,5	77.572.731,7	14.576.106,0	14.576.106,0	84.700.306,2	14.317.832,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,0	180.000,0	9.881,4	9.881,4	170.118,6	9.881,4	9.881,4	170.118,6	9.881,3
OUTRAS CORRENTES	93.056.842,5	93.529.842,5	48.435.206,2	48.435.206,2	45.094.636,3	5.508.141,1	5.508.141,1	88.021.701,4	4.419.453,4
DESPESAS DE CAPITAL	34.612.935,8	34.139.935,8	275.113,4	275.113,4	33.864.822,4	165.798,0	165.798,0	33.974.137,8	135.798,0
INVESTIMENTOS	33.922.935,8	33.455.935,8	109.315,4	109.315,4	33.346.620,4	0,0	0,0	33.455.935,8	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,0	604.000,0	165.798,0	165.798,0	438.202,0	165.798,0	165.798,0	438.202,0	135.798,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.627.842,7	15.627.842,7	0,0	0,0	15.627.842,7	0,0	0,0	15.627.842,7	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.398.850,0	8.398.850,0	1.866.188,1	1.866.188,1	6.532.661,9	1.251.828,2	1.251.828,2	7.147.021,8	855.200,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	251.152.883,2	251.152.883,2	72.290.069,6	72.290.069,6	178.862.813,6	21.511.754,7	21.511.754,7	229.641.128,5	19.738.165,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	251.152.883,2	251.152.883,2	72.290.069,6	72.290.069,6	178.862.813,6	21.511.754,7	21.511.754,7	229.641.128,5	19.738.165,9
SUPERÁVIT (XIII)								16.065.083,1	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	251.152.883,2	251.152.883,2	72.290.069,6	72.290.069,6	178.862.813,6	21.511.754,7	21.511.754,7	229.641.128,5	19.738.165,9

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Mangifeste
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua Carrila Santos Mangifeste, nº 517/14
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Michelle Poggi
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua Carrila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 014/2016

CONTRATO Nº 001/2016

Instrumento: Contrato nº 001/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** Custom Informática Ltda. **Termo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e locação de sistema informatizado integrado entre si, específico e facilitador de gestão, visando o atendimento aos municípios, aos servidores e as demandas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Casimiro de Abreu. **Valor Total Global:** R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais). **Processo nº** 9107/2015. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para o conhecimento dos interessados, que o presente processo refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de ar condicionado a fim de atender as necessidades deste Instituto de Previdência, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 173 a 178, através do presente expediente **HOMOLOGA** o Convite 004/2016 no valor de R\$ 37.293,60 (trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), em favor da Empresa **MÁXMA INSTALADORA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.229.303/0001-30, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº . 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para o conhecimento dos interessados que, refere-se a aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 15, 16, 17 e 18,

através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a dispensa no valor de R\$ 6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais), em favor da **Empresa C. G. de Oliveira Papel e Letras – ME**, CNPJ nº 01.601.085/0001-26, constante dos autos do referido processo, conforme inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº . 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2014 – PROC. ADMINISTRATIVO 1194/2013 – PMCA

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA 03/2013

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CONTRATADA: PUBLIKA 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 12.232/12

DATA DO ENCERRAMENTO: COMUNICA, aos interessados, a retificação do referido Extrato de Termo de Encerramento, de forma que; **onde se lê: 14/03/2016, da edição do dia 14/04/2016. Leia-se: 19/03/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 036/2016

EM, 12 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Servidor **ROBSON SOARES MANGIFESTE, Professor “A”**, Matrícula nº 2886, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos partir de **05/04/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/15 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 105/2015,
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS
Vigência: 11/11/2015 – 11/11/2016.
Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Casimiro de Abreu, 11 de fevereiro 2016.
ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 215/2015,
Objeto: AQUISIÇÃO DEBOMBA
Vigência: 22/12/2015/ – 22/12/2016.
Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Casimiro de Abreu, 22 de março 2016.
ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 73/2016,
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIALDE SEGURANÇA (EPI)
Vigência: 07/01/2016 – 07/01/2017.
Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Casimiro de Abreu, 07 de Abrilde 2016.
ALINE DE AZEVEDO LIRA - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 104/2015,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Vigência: 08/12/2015 – 08/12/2016.
Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Casimiro de Abreu, 8 de março de 2016.
ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 48/2015,
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE
Vigência: 09/06/2015 – 09/06/2016.
Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Casimiro de Abreu, 9 de março de 2016.
ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 59/2015
Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS
Vigência: 19/04/2016– 19/04/2016.
Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Casimiro de Abreu, 19 de Abril 2016.
ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao Contrato nº003/2013 para prorrogação de prazo, assinado em 05/04/2016. Partes: Fundação Municipal Casimiro de Abreu e a Empresa: Fênix de Casimiro Empreendimentos e Construções Ltda ,sito a Rua Porfírio Cândido da Silva, nº 55 – Santa Ely-Casimiro de Abreu-RJ- CNPJ.:12.816.415/0001-17 **Prazo:** 15 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016 **Fundamento Legal:** art.57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93 **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza da área externa (Área de pecuária, piscicultura e agrícola, prédio da administração, reservatório de água, depósito e galpão) da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, **Valor: R\$ 268.056,39 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) Processo nº001/2013, Origem: Fundação Municipal Casimiro de Abreu.**

Alcyr Neves

Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu
Mat.:10257/13

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 030/2016

PROCESSO Nº: 064/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA.
END: RUA NILO PEÇANHA Nº. 263 – LOJA 2 – SOCIEDADE FLUMINENSE – CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 07.855.254/0001-30
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 10(DEZ) DIAS A CONTAR A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA
VALOR TOTAL: R\$ 185,00(CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGTº: SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HMCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 11 DE ABRIL DE 2016

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2.1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	242.754.033,2	242.754.033,2	70.423.881,4	70.423.881,4	97,4	172.330.151,8	20.259.926,5	20.259.926,5	94,2	222.494.106,7
Legislativa	7.075.000,0	7.075.000,0	1.496.484,0	1.496.484,0	2,1	5.578.516,0	867.203,7	867.203,7	4,0	6.207.796,3
Ação Legislativa	7.075.000,0	7.075.000,0	1.496.484,0	1.496.484,0	2,1	5.578.516,0	867.203,7	867.203,7	4,0	6.207.796,3
Judiciária	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Administração Geral	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Administração	36.452.570,0	36.452.570,0	11.613.942,1	11.613.942,1	16,1	24.844.627,9	5.597.265,8	5.597.265,8	26,0	30.861.304,2
Planejamento e Orçamento	20.000,0	20.000,0	6.758,9	6.758,9	0,0	13.241,1	6.758,9	6.758,9	0,0	13.241,1
Administração Geral	35.771.570,0	35.771.570,0	11.329.719,6	11.329.719,6	15,7	24.447.850,4	5.511.904,9	5.511.904,9	25,6	30.265.665,1
Administração Financeira	576.000,0	576.000,0	215.456,9	215.456,9	0,3	360.543,1	78.302,0	78.302,0	0,4	497.698,0
Controle Interno	85.000,0	85.000,0	62.006,7	62.006,7	0,1	22.993,4	300,0	300,0	0,0	84.700,0
Segurança Pública	576.920,2	576.920,2	70.509,1	70.509,1	0,1	506.411,1	0,0	0,0	0,0	576.920,2
Administração Geral	220.920,2	220.920,2	70.509,1	70.509,1	0,1	150.411,1	0,0	0,0	0,0	220.920,2
Policimento	340.000,0	340.000,0	0,0	0,0	0,0	340.000,0	0,0	0,0	0,0	340.000,0
Defesa Civil	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Assistência ao Idoso	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Assistência Social	8.312.283,3	8.312.283,3	6.265.192,8	6.265.192,8	8,7	2.047.090,5	856.475,2	856.475,2	4,0	7.455.808,1
Administração Geral	4.774.300,0	4.774.300,0	4.557.809,8	4.557.809,8	6,3	216.490,2	667.607,6	667.607,6	3,1	4.106.692,4
Assistência ao Portador de Deficiência	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	300,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.119.200,0	1.119.200,0	921.784,6	921.784,6	1,3	197.415,4	61.957,4	61.957,4	0,3	1.057.242,6
Assistência Comunitária	2.418.483,3	2.418.483,3	785.598,4	785.598,4	1,1	1.632.884,9	126.910,2	126.910,2	0,6	2.291.573,1
Previdência Social	10.669.473,9	10.669.473,9	1.575.819,8	1.575.819,8	2,2	9.093.654,1	1.384.646,7	1.384.646,7	6,4	9.284.827,2
Administração Geral	1.285.473,9	1.285.473,9	317.828,0	317.828,0	0,4	967.645,9	126.654,9	126.654,9	0,6	1.158.819,0
Previdência do Regime Estatutário	9.384.000,0	9.384.000,0	1.257.991,8	1.257.991,8	1,7	8.126.008,2	1.257.991,8	1.257.991,8	5,8	8.126.008,2
Saúde	42.376.788,5	42.376.788,5	15.090.379,1	15.090.379,1	20,9	27.286.409,4	4.577.961,8	4.577.961,8	21,3	37.798.826,7
Administração Geral	22.188.000,0	22.188.000,0	5.300.323,0	5.300.323,0	7,3	16.887.677,0	1.993.725,7	1.993.725,7	9,3	20.194.274,3
Atenção Básica	3.755.900,0	3.810.900,0	498.068,9	498.068,9	0,7	3.312.831,1	161.442,8	161.442,8	0,8	3.649.457,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.163.858,3	16.108.858,3	9.241.259,7	9.241.259,7	12,8	6.867.598,6	2.396.134,3	2.396.134,3	11,1	13.712.724,0
Vigilância Sanitária	20.800,0	20.800,0	0,0	0,0	0,0	20.800,0	0,0	0,0	0,0	20.800,0
Vigilância Epidemiológica	248.230,2	248.230,2	50.727,6	50.727,6	0,1	197.502,6	26.659,0	26.659,0	0,1	221.571,2
Trabalho	1.465.000,0	1.465.000,0	26.400,0	26.400,0	0,0	1.438.600,0	26.400,0	26.400,0	0,1	1.438.600,0
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Empregabilidade	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Fomento ao Trabalho	1.435.000,0	1.435.000,0	26.400,0	26.400,0	0,0	1.408.600,0	26.400,0	26.400,0	0,1	1.408.600,0
Educação	47.284.825,8	47.284.825,8	12.835.256,3	12.835.256,3	17,8	34.449.569,5	4.466.577,1	4.466.577,1	20,8	42.818.248,7
Administração Geral	6.747.500,0	6.884.500,0	3.378.649,2	3.378.649,2	4,7	3.505.850,8	641.708,9	641.708,9	3,0	6.242.791,1
Ensino Fundamental	30.558.593,3	30.721.593,3	7.894.650,5	7.894.650,5	10,9	22.826.942,8	2.343.641,7	2.343.641,7	10,9	28.377.951,6
Educação Infantil	9.978.732,5	9.678.732,5	1.561.956,6	1.561.956,6	2,2	8.116.775,9	1.481.226,6	1.481.226,6	6,9	8.197.505,9

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CNCJAU 1077304-10/1993

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2,3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
Cultura	1.776.900,0	1.776.900,0	1.645.844,1	1.645.844,1	2,3	131.055,9	443.001,0	443.001,0	2,1	1.333.899,0
Administração Geral	1.723.900,0	1.723.900,0	1.645.844,1	1.645.844,1	2,3	78.055,9	443.001,0	443.001,0	2,1	1.280.899,0
Difusão Cultural	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
Urbanismo	16.755.224,3	16.755.224,3	12.070.096,7	12.070.096,7	16,7	4.685.127,6	882.682,5	882.682,5	4,1	15.872.541,9
Infra-estrutura Urbana	1.223.224,3	1.223.224,3	852.992,3	852.992,3	1,2	370.232,0	0,0	0,0	0,0	1.223.224,3
Serviços Urbanos	15.532.000,0	15.532.000,0	11.217.104,4	11.217.104,4	15,5	4.314.895,6	882.682,5	882.682,5	4,1	14.649.317,6
Habituação	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Habituação Urbana	204.000,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0	0,0	0,0	0,0	204.000,0
Saneamento	36.459.126,1	36.459.126,1	3.114.553,0	3.114.553,0	4,3	33.344.573,2	519.265,3	519.265,3	2,4	35.939.860,8
Administração Geral	1.516.293,2	1.516.293,2	1.388.822,6	1.388.822,6	1,9	127.470,6	227.606,6	227.606,6	1,1	1.288.686,5
Comunicação Social	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Saneamento Básico Urbano	34.847.833,0	34.847.833,0	1.669.714,0	1.669.714,0	2,3	33.178.119,0	235.642,3	235.642,3	1,1	34.612.190,7
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,0	90.000,0	56.016,4	56.016,4	0,1	33.983,6	56.016,4	56.016,4	0,3	33.983,6
Gestão Ambiental	2.763.000,0	2.763.000,0	1.765.359,9	1.765.359,9	2,4	997.640,1	0,0	0,0	0,0	2.763.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.333.000,0	2.333.000,0	1.765.359,9	1.765.359,9	2,4	567.640,1	0,0	0,0	0,0	2.333.000,0
Controle Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Recursos Hídricos	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Agricultura	1.099.000,0	1.099.000,0	512.829,1	512.829,1	0,7	586.170,9	4.564,8	4.564,8	0,0	1.094.435,2
Administração Geral	99.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	128.000,0
Infra-estrutura Urbana	871.000,0	871.000,0	512.829,1	512.829,1	0,7	358.170,9	4.564,8	4.564,8	0,0	866.435,2
Extensão Rural	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Comércio e Serviços	1.003.984,0	1.003.984,0	0,0	0,0	0,0	1.003.984,0	0,0	0,0	0,0	1.003.984,0
Turismo	220.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0
Lazer	783.984,0	783.984,0	0,0	0,0	0,0	783.984,0	0,0	0,0	0,0	783.984,0
Comunicações	300.000,0	300.000,0	216.998,0	216.998,0	0,3	83.002,0	2.000,0	2.000,0	0,0	298.000,0
Administração Geral	12.000,0	12.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	10.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	10.000,0
Telecomunicações	288.000,0	288.000,0	214.998,0	214.998,0	0,3	73.002,0	0,0	0,0	0,0	288.000,0
Energia	3.175.094,3	3.175.094,3	1.093.912,5	1.093.912,5	1,5	2.081.181,8	243.912,5	243.912,5	1,1	2.931.181,8
Consevação de Energia	1.300.000,0	1.300.000,0	850.000,0	850.000,0	1,2	450.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Energia Elétrica	1.875.094,3	1.875.094,3	243.912,5	243.912,5	0,3	1.631.181,8	243.912,5	243.912,5	1,1	1.631.181,8
Transporte	2.100.000,0	2.100.000,0	578.151,0	578.151,0	0,8	1.521.849,0	0,0	0,0	0,0	2.100.000,0
Transporte Rodoviário	2.100.000,0	2.100.000,0	578.151,0	578.151,0	0,8	1.521.849,0	0,0	0,0	0,0	2.100.000,0
Desporto e Lazer	1.145.000,0	1.145.000,0	69.600,2	69.600,2	0,1	1.075.399,8	5.416,2	5.416,2	0,0	1.139.583,8
Administração Geral	485.000,0	485.000,0	136,2	136,2	0,0	484.863,8	136,2	136,2	0,0	484.863,8
Desporto Comunitário	660.000,0	660.000,0	69.464,0	69.464,0	0,1	590.536,0	5.280,0	5.280,0	0,0	654.720,0

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA

Conforme Ato Licitatório contido no processo abaixo, vimos autorizar a firma:

*R S LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA ME**CNPJ: 08.268.579/0001-80*

A entregar até: 18/04/2016;

A entrega de ventiladores para reposição das Unidades Municipais.

Processo nº.: 8636/2015, datado de 05/10/2015;

Pregão Presencial nº.: 56/2015, datado de 16/12/2015;

Data da Homologação: 19/01/2016;

Empenho nº.: 166/16, datado de 29/01/2016

Contrato nº.: 025/2016;

Prazo para entrega dos pneus: 20 dias

E nomeio a Responsável pela Divisão de rede Física, Material e Patrimônio Erlucia Siqueira Rosa, matrícula nº. 915, para acompanhar a execução dos serviços prestados.

Casimiro de Abreu, 28 de março de 2016.

R S Lopes Empreendimentos LTDA-ME

Representante: Rodrigo Souza Lopes

Erlucia Siqueira Rosa
Chefe da Divisão de Rede Física, Material e Patrimônio
Erlucia Siqueira Rosa

Sonia Maria Coêlho da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC-RJ 1207330-4 Port. 108/15

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO

Conforme Ato Licitatório contido no processo abaixo, vimos autorizar a firma:

REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 18.716.271/0001-03

A iniciar em: 19/02/2016,

A entrega dos gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino

Processo nº.: 8348/2016, datado de 24/09/2015;

Licitação nº.: 051/2015 PR, datado de 11/12/2016;

Data da Homologação: 22/01/2016;

Empenho nº.: 174/16, datado de 29/01/2016;

Contrato nº.: 009/2016;

Prazo da aquisição dos gêneros: Durante o exercício de 2016.

E nomeio o funcionário Adalto da Rocha Franco, matrícula nº. 744, para acompanhar a entrega dos itens fornecidos.

Casimiro de Abreu, 19 de fevereiro de 2016.

REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Representante: Guilherme Lucas Pereira Diocleciano
CONTRATADA

Sonia Maria Coêlho da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

Adalto da Rocha Franco, mat.: 744

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 0,5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	6.130.000,0	6.124.000,0	382.553,7	382.553,7	0,5	5.741.446,3	382.553,7	382.553,7	1,8	5.741.446,3
Serviço da Dívida Interna	600.000,0	594.000,0	90.000,0	90.000,0	0,1	504.000,0	90.000,0	90.000,0	0,4	504.000,0
Transferências	5.100.000,0	5.100.000,0	206.874,4	206.874,4	0,3	4.893.125,6	206.874,4	206.874,4	1,0	4.893.125,6
Outros Encargos Especiais	430.000,0	430.000,0	85.679,3	85.679,3	0,1	344.320,7	85.679,3	85.679,3	0,4	344.320,7
Reserva de Contingência	15.627.842,7	15.627.842,7	0,0	0,0	0,0	15.627.842,7	0,0	0,0	0,0	15.627.842,7
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	15.292.842,7	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	15.292.842,7
Reserva de Contingência	335.000,0	335.000,0	0,0	0,0	0,0	335.000,0	0,0	0,0	0,0	335.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.398.850,0	8.398.850,0	1.866.188,1	1.866.188,1	2,6	6.532.661,9	1.251.828,2	1.251.828,2	5,8	7.147.021,8
TOTAL (III) = (I + II)	251.152.883,2	251.152.883,2	72.290.069,5	72.290.069,5	100,00	178.862.813,7	21.511.754,7	21.511.754,7	100,00	229.641.128,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.398.850,0	8.398.850,0	1.866.188,1	1.866.188,1	2,6	6.532.661,9	1.251.828,2	1.251.828,2	5,8	7.147.021,8
Legislativa	325.000,0	325.000,0	29.330,5	29.330,5	0,0	295.669,5	29.330,5	29.330,5	0,1	295.669,5
Ação Legislativa	325.000,0	325.000,0	29.330,5	29.330,5	0,0	295.669,5	29.330,5	29.330,5	0,1	295.669,5
Administração	1.946.000,0	1.946.000,0	506.527,0	506.527,0	0,7	1.439.473,0	467.127,0	467.127,0	2,2	1.478.873,0
Administração Geral	1.946.000,0	1.946.000,0	506.527,0	506.527,0	0,7	1.439.473,0	467.127,0	467.127,0	2,2	1.478.873,0
Assistência Social	100.000,0	100.000,0	92.000,0	92.000,0	0,1	8.000,0	16.759,3	16.759,3	0,1	83.240,7
Administração Geral	92.000,0	92.000,0	92.000,0	92.000,0	0,1	0,0	16.759,3	16.759,3	0,1	75.240,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Previdência Social	64.100,0	64.100,0	4.787,0	4.787,0	0,0	59.313,0	2.807,6	2.807,6	0,0	61.292,4
Administração Geral	64.100,0	64.100,0	4.787,0	4.787,0	0,0	59.313,0	2.807,6	2.807,6	0,0	61.292,4
Saúde	822.500,0	822.500,0	183.499,6	183.499,6	0,3	639.000,4	119.781,6	119.781,6	0,6	702.718,4
Administração Geral	790.000,0	790.000,0	150.999,6	150.999,6	0,2	639.000,4	117.918,4	117.918,4	0,5	672.081,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.500,0	32.500,0	32.500,0	32.500,0	0,0	0,0	1.863,2	1.863,2	0,0	30.636,8
Educação	3.874.000,0	3.874.000,0	592.323,9	592.323,9	0,8	3.281.676,1	463.129,7	463.129,7	2,2	3.410.870,3
Administração Geral	575.000,0	575.000,0	189.477,5	189.477,5	0,3	385.522,5	60.283,2	60.283,2	0,3	514.716,8
Ensino Fundamental	2.320.000,0	2.320.000,0	244.706,4	244.706,4	0,3	2.075.293,7	244.706,4	244.706,4	1,1	2.075.293,7
Educação Infantil	979.000,0	979.000,0	158.140,1	158.140,1	0,2	820.859,9	158.140,1	158.140,1	0,7	820.859,9
Cultura	151.000,0	151.000,0	151.000,0	151.000,0	0,2	0,0	39.075,5	39.075,5	0,2	111.924,5
Administração Geral	151.000,0	151.000,0	151.000,0	151.000,0	0,2	0,0	39.075,5	39.075,5	0,2	111.924,5
Saneamento	164.150,0	164.150,0	164.150,0	164.150,0	0,2	0,0	24.828,0	24.828,0	0,1	139.322,0
Administração Geral	62.150,0	62.150,0	62.150,0	62.150,0	0,1	0,0	10.557,3	10.557,3	0,0	51.592,8
Saneamento Básico Urbano	102.000,0	102.000,0	102.000,0	102.000,0	0,1	0,0	14.270,8	14.270,8	0,1	87.729,2
Encargos especiais	952.100,0	952.100,0	142.570,1	142.570,1	0,2	809.529,9	88.989,0	88.989,0	0,4	863.111,0
Serviço da Dívida Interna	180.000,0	180.000,0	41.398,8	41.398,8	0,1	138.601,2	41.398,8	41.398,8	0,2	138.601,2
Outros Encargos Especiais	772.100,0	772.100,0	101.171,3	101.171,3	0,1	670.928,7	47.590,2	47.590,2	0,2	724.509,8

Antônio Marques de Lemos Machado
CPF: 926.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CRAU 120700-4 Pst 10815

Michelle Poggian
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.322.137,9	17.545.575,9	20.306.401,7	17.479.006,0	18.766.280,1	17.742.095,6	17.046.348,0	18.413.159,6	17.271.771,4	22.088.524,0	18.694.684,9	20.255.502,6	221.931.487,7	237.990.743,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.700.923,5	1.136.946,9	2.139.615,5	1.137.387,6	1.429.831,9	1.295.781,3	1.462.598,5	1.145.099,8	876.271,9	1.918.895,2	1.491.727,9	2.073.747,3	17.808.827,3	17.301.268,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	534.384,9	376.665,0	144.549,7	104.674,1	88.420,6	76.059,2	81.914,2	81.024,1	71.257,3	140.692,7	115.240,1	487.169,9	2.302.051,8	2.081.760,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	694.727,1	436.122,5	1.009.569,7	603.446,3	777.014,2	805.370,6	831.971,7	566.143,3	539.852,8	1.272.939,2	394.875,1	980.722,4	8.912.754,9	9.314.544,2
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	56.761,6	43.864,9	76.731,9	81.537,3	99.601,2	76.859,6	112.370,6	76.798,7	73.362,5	100.249,6	62.045,6	40.673,0	900.856,5	901.764,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	144.765,2	130.678,3	792.044,9	290.695,7	393.854,0	288.262,8	374.331,1	358.241,2	137.754,6	300.946,6	832.274,7	296.125,3	4.339.974,4	3.796.669,7
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	270.284,7	149.616,2	116.719,3	57.034,2	70.941,9	49.229,1	62.010,9	62.892,5	54.044,7	104.067,1	87.292,4	269.056,7	1.353.189,7	1.206.529,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.537,9	603.948,5	628.462,0	696.016,3	598.482,1	620.107,3	590.122,0	587.674,8	689.696,4	1.495.777,8	277.065,1	631.174,3	8.119.064,5	7.833.223,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.517.283,8	2.305.469,5	2.610.241,1	1.347.453,8	1.900.136,7	794.574,9	1.213.113,6	2.779.796,6	1.469.372,0	2.037.484,8	2.639.910,5	2.400.623,0	23.015.460,3	11.413.843,1
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	310.138,0	277.407,5	329.814,8	291.021,0	372.332,2	281.866,6	330.272,8	305.636,5	337.230,1	331.198,4	68.269,2	271.189,8	3.506.376,9	5.535.060,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.745.464,5	12.941.590,6	14.246.691,4	13.702.094,6	14.116.257,5	14.483.613,6	13.111.464,2	13.298.238,9	13.637.891,6	15.828.086,2	13.736.004,3	14.514.240,8	165.361.638,2	193.576.550,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.338.078,0	1.444.140,7	1.775.890,2	1.545.204,5	1.353.548,1	1.338.193,3	1.115.660,1	1.269.806,0	1.433.710,7	2.424.310,3	1.561.128,5	1.954.307,2	18.553.977,6	24.441.684,8
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	65.380,4	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	16.345,1	18.184,5	18.184,5	232.510,2	285.579,8
Cota-Parte do ITR	331,5	641,7	194,2	62,3	614,4	1.937,3	1.627,6	67.781,2	7.614,0	8.315,4	878,6	167,2	90.165,4	126.536,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.881.931,2	4.575.779,8	3.987.944,8	5.282.343,5	5.301.255,3	3.830.379,4	4.950.494,2	5.154.962,7	4.312.052,9	5.810.989,1	5.475.362,2	4.762.923,2	58.326.418,3	70.909.693,9
Cota-Parte do IPVA	366.823,3	246.155,4	158.155,9	142.586,0	116.025,8	68.301,5	52.361,0	55.413,8	29.105,5	39.043,5	790.296,4	946.866,1	3.011.134,2	3.311.780,2
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	83.937,4	95.008,0	94.324,1	108.525,9	91.252,7	94.059,7	101.396,5	107.869,5	103.217,5	99.810,6	147.572,9	122.456,8	1.249.431,6	1.522.903,2
Transferências do FUNDEB	1.756.540,8	1.595.693,9	1.405.622,0	1.764.089,1	1.733.102,9	1.310.672,7	1.607.482,8	1.672.723,7	1.450.227,8	1.933.437,3	1.947.812,6	2.121.422,2	20.298.827,8	20.673.530,9
Outras Transferências Correntes	3.317.822,3	4.918.790,7	6.808.215,1	4.842.938,2	5.504.113,2	7.823.724,6	5.266.096,9	4.953.336,9	6.285.618,1	5.495.834,9	3.794.768,6	4.587.913,6	63.599.173,1	72.304.841,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.790,2	280.212,9	351.576,9	305.032,7	349.239,7	266.151,9	338.776,9	296.713,0	261.309,4	477.081,6	481.707,9	364.527,4	4.120.120,5	2.330.797,4
DEDUÇÕES (II)	1.793.807,0	1.774.828,4	2.055.390,3	1.992.089,3	1.828.824,7	1.553.594,3	1.760.383,4	1.788.154,0	1.733.658,5	2.886.282,6	1.511.017,2	1.861.441,0	22.539.470,7	23.184.991,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	455.961,8	485.782,3	490.017,5	569.450,9	494.890,9	483.751,1	512.806,5	453.718,4	553.249,4	1.361.661,4	126.742,3	495.479,9	6.483.512,4	6.393.628,8
Servidor	455.961,8	485.782,3	490.017,5	569.450,9	494.890,9	483.751,1	512.806,5	453.718,4	553.249,4	1.361.661,4	126.742,3	495.479,9	6.483.512,4	6.393.628,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	3.624,9	3.624,9	3.624,9	3.624,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.499,6	25.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.334.220,3	1.285.421,2	1.561.747,9	1.419.013,5	1.333.933,8	1.069.843,2	1.247.576,9	1.334.435,6	1.180.409,1	1.524.621,2	1.384.274,9	1.365.961,1	16.041.458,7	16.766.362,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	14.528.330,9	15.770.747,5	18.251.011,4	15.486.916,7	16.937.455,4	16.188.501,3	15.285.964,6	16.625.005,6	15.538.112,9	19.202.241,4	17.183.667,7	18.394.061,6	199.392.017,0	214.805.751,4

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 199.392.016,76

AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO

Conforme Ato Licitatório contido no processo abaixo, vimos autorizar a firma:

REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 05.954.865/0001-00

A iniciar em: 19/02/2016,

A entrega dos gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino

Processo nº.: 8348/2016, datado de 24/09/2015;

Licitação nº.: 051/2015 PR, datado de 11/12/2016;

Data da Homologação: 22/01/2016;


Empenho nº.: 175/16, datado de 29/01/2016;

Contrato nº.: 010/2016;

Prazo da aquisição dos gêneros: Durante o exercício de 2016.

E nomeio o funcionário Adalto da Rocha Franco, matrícula nº. 744, para acompanhar a entrega dos itens fornecidos.

Casimiro de Abreu, 19 de fevereiro de 2016.


REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Marcelo do Nascimento Alves Barbosa



Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.017-15


Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC-01 1307300-4 Port. 188/15


Michelle Poggi
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012


Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Adalto da Rocha Franco, mat.: 744


Sonia Maria Coêlho da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 04 de Abril de 2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Michelle Angeline de Andrade Reis

ROSANGELA PONTES DE SOUZA ALMEIDA 08043168725
Rosangela Pontes de Souza Almeida

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.920.628,8	14.920.628,8	4.995.281,9	4.029.588,5
RECEITAS CORRENTES	14.920.628,8	14.920.628,8	4.995.281,9	4.029.588,5
Receita de Contribuições do Segurados	6.393.628,8	6.393.628,8	622.222,3	715.652,4
Pessoal Civil	6.393.628,8	6.393.628,8	622.222,3	715.652,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.359.987,8	6.359.987,8	617.143,4	710.819,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	20.441,0	20.441,0	2.766,0	2.754,9
Contribuição de Pensionista Civil	13.200,0	13.200,0	2.312,9	2.078,4
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	8.500.000,0	8.500.000,0	4.373.059,6	3.306.898,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.500.000,0	8.500.000,0	4.373.059,6	3.306.898,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	27.000,0	27.000,0	0,0	7.037,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,0	25.000,0	0,0	7.037,4
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	0,0	-0,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.520.987,9	9.520.987,9	1.376.886,1	1.352.141,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	24.441.616,6	24.441.616,6	6.372.168,0	5.381.730,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2016	1º Bim/2015	1º Bim/2016	1º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.962.316,6	25.962.316,6	1.575.819,7	1.243.001,4	1.384.646,6	1.143.883,2
ADMINISTRAÇÃO	2.234.473,9	2.234.473,9	419.885,6	312.275,1	228.712,5	213.156,9
Despesas Correntes	2.034.473,9	2.034.473,9	345.214,2	312.275,1	228.712,5	213.156,9
Despesas de Capital	200.000,0	200.000,0	74.671,4	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.727.842,7	23.727.842,7	1.155.934,1	930.726,3	1.155.934,1	930.726,3
Pessoal Civil	8.435.000,0	8.435.000,0	1.155.934,1	930.726,3	1.155.934,1	930.726,3
Aposentadorias	6.680.000,0	6.680.000,0	891.026,9	716.523,4	891.026,9	716.523,4
Pensões	1.755.000,0	1.755.000,0	264.907,2	214.202,9	264.907,2	214.202,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	15.292.842,7	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	15.292.842,7	15.292.842,7	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	88.100,0	88.100,0	6.128,4	7.081,5	4.149,0	5.694,9
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)	26.050.416,6	26.050.416,6	1.581.948,1	1.250.082,9	1.388.795,6	1.149.578,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-1.608.800,0	-1.608.800,0	--	--	4.983.372,4	4.232.151,9

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	2.800.000,0	2.800.000,0	669.841,6	669.841,6	567.853,8
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	2.800.000,0	2.800.000,0	669.841,6	669.841,6	567.853,8
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.800.000,0	2.800.000,0	669.841,6	669.841,6	567.853,8
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Fev/2016	Dez/2015
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

Antônio Manoel de Amorim Machado
CPF: 924.812.317-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua Rio Branco, 1 - Centro
Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 22810-000

Michelle Poggiatti
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Edu. Carmila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazendas, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.520.987,9	9.520.987,9	1.376.886,1	1.352.141,5		
Receita de Contribuições	6.719.987,9	6.719.987,9	704.613,4	784.287,7		
Patronal	6.359.987,8	6.359.987,8	617.660,0	709.657,0		
Pessoal Civil	6.359.987,8	6.359.987,8	617.660,0	709.657,0		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.359.987,8	6.359.987,8	617.660,0	709.657,0		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	360.000,1	360.000,1	86.953,4	74.630,7		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.801.000,0	2.801.000,0	672.272,7	567.853,8		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	9.520.987,9	9.520.987,9	1.376.886,1	1.352.141,5		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2016	Até 1º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	88.100,0	88.100,0	6.128,4	7.081,5	4.149,0	5.694,9
Despesas Correntes	88.100,0	88.100,0	6.128,4	7.081,5	4.149,0	5.694,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	88.100,0	88.100,0	6.128,4	7.081,5	4.149,0	5.694,9

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Marques de Lima Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de
Contabilidade
DRC-AJ 1207300-4 Port 108/11

Michelle Poggian
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

- 8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.
- 8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.
- 8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada mensalmente, após a prestação de serviço, informando a quantidade de atendimentos e o total a ser pago, a fim de ser atestada por um servidor responsável e, posteriormente encaminhado para pagamento juntamente com uma planilha descrevendo o quantitativo de itens utilizados, o valor unitário de cada um e o valor total que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado de acordo com o número de eventos realizados, não sendo, portanto, um valor mensal fixo pré-determinado.

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1** – A contratada deverá executar os serviços: limpeza e conservação dos equipamentos constantes nas torres de TV (na sede de Casimiro de Abreu em seus distritos);
- 6.2** – Identificação de defeitos que ocasionem problemas ou interrupção do sinal de TV, assim como soluções para os problemas/defeitos identificados;
- 6.3** – Conserto dos equipamentos danificados, por quaisquer que sejam os motivos;
- 6.4** – troca/substituição e instalação de novos equipamentos nas torres de TV, mesmo quando forem adquiridos pela Prefeitura de Casimiro de Abreu;
- 6.5** – Testes dos equipamentos antes de sua substituição/instalação;
- 6.6** – Sempre que for constatada a existência de peças e ou / equipamentos danificados, a contratada deverá, imediatamente informar a Secretaria de Comunicação Social;
- 6.7** – No caso de haver necessidade de substituição da peça e/ou do equipamento danificados, esta informação deverá ser por escrito, para que a PMCA possa adquiri-los e encaminha-los a contratada para substituição;
- 6.8** – A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de manutenção técnica preventiva e/ou corretiva, de acordo com a necessidade, sem que haja dias e horários para a prestação dos serviços, devendo atender as solicitações da Secretaria de Comunicação Social em até 02 (duas) horas, contadas a partir da emissão do aviso, feito por e-mail ou Ofício.
- 6.9** – Os serviços serão executados após autorização para execução dos serviços que ocorrerá após a emissão do empenho;
- 6.10** – A contratada deverá ter total disponibilidade de atendimento, inclusive em eventuais necessidades de visitas e/ou manutenção dos equipamentos, em qualquer horário, mesmo que em feriados e finais de semana (sábado e domingo);
- 6.11** – A contratada deverá percorrer todas as torres de TV, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, com objetivo de fazer a manutenção preventiva dos equipamentos. ao final de cada mês, deverá entregar um relatório a Secretaria Municipal de Comunicação Social, com a descrição de suas idas as torres de TV, assim como, de eventuais problemas que venham a ocorrer.
- 6.12** – A contratada deverá providenciar, as suas custas todas as ferramentas, pessoal e material necessário ao desenvolvimento dos serviços;
- 6.13** – No valor proposto deverão estar incluídos, além dos custos mencionados anteriormente, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes da execução dos serviços, inclusive contribuições previdenciárias, trabalhistas e societárias, que serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 6.14** – Deverão ainda, estarem incluídos no valor proposto custos com a manutenção do carro, o combustível, taxas de pedágio e outras despesas que se fizerem necessárias para execução dos serviços;
- 6.15** – A validade da proposta apresentada não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;
- 6.16** – O Pagamento do serviço mencionado acima será em parcelas fixas e mensais;
- 6.17** – A contratada deverá apresentar, mensalmente, a nota fiscal eletrônica, para que seja atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;
- 6.18** – Os interessados em conhecer os locais de prestação do serviços (neste caso, as torres de TV) deverão agendar visita com a Secretaria de Comunicação Social, situada a Rua Padre Anchieta 205 3º Andar – Centro - Casimiro de Abreu – RJ , telefone (22) 2778-1117.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA.

- 7.1.** Os serviços serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.
- 7.3.** O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:
- a) após verificação da execução que constate a integridade e correção dos serviços;
- b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.
- 7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.5.** A empresa vencedora deverá apresentar a planilha aberta em até 3 (três) dias após o certame.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

- 8.1.** Fiscalizar a execução, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;
- 8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.
- 8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
- 8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 29/Fev/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-49.664.854,9	-49.664.854,9	-237.017,6
DEDUÇÕES (II)	56.120.125,0	56.120.125,0	42.613.957,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.941.766,9	36.941.766,9	21.002.545,6
Demais Haveres Financeiros	21.920.272,1	21.920.272,1	24.353.326,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.741.914,0	2.741.914,0	2.741.914,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-105.784.979,9	-105.784.979,9	-42.850.975,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-49.756.818,2	-49.756.818,2	129,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-56.028.161,7	-56.028.161,7	-42.851.105,4
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Valor
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Fev/2016 (c - a)	
VALOR	13.177.056,3	13.177.056,3	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Antônio Marques de Lemos Machado
CPF: 526.829.117-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de
Contabilidade
CIRC-RI 1207/2014 Prot. 108/15

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Erika Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	219.494.209,1	32.553.959,5	34.614.869,9
Receitas Tributárias	17.301.268,7	3.565.475,2	2.413.554,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.081.760,5	602.410,0	243.007,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.314.544,2	1.375.597,4	1.511.216,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	901.764,7	102.718,6	116.193,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.796.669,7	1.128.400,0	377.234,2
Outras Receitas Tributárias	1.206.529,6	356.349,2	165.903,7
Receita de Contribuição	14.553.210,9	1.612.852,8	1.336.679,2
Receita Previdenciária	13.113.116,7	1.326.835,7	1.143.089,5
Outras Receitas de Contribuições	1.440.094,2	286.017,1	193.589,7
Receita Patrimonial Líquida	152.712,3	17.655,2	15.300,8
Receita Patrimonial	11.413.843,1	5.040.533,5	4.657.683,1
(-)Aplicações Financeiras	11.261.130,8	5.022.878,3	4.642.382,3
Transferências Correntes*	176.810.187,4	25.500.009,2	29.062.448,1
Cota Parte FPM (80%)	20.368.070,7	2.812.348,6	2.909.449,2
Cota Parte ICMS (80%)	59.091.411,6	8.531.904,5	6.945.104,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	237.983,2	30.307,5	0,0
Convênios	498.973,7	1.404,5	126.675,2
Outras Transferências Correntes	96.613.748,2	14.124.044,1	19.081.219,0
Demais Receitas Correntes	10.676.829,8	1.857.967,1	1.786.886,9
Dívida Ativa	1.537.997,0	649.954,4	625.919,2
Diversas Receitas Correntes	9.138.832,8	1.208.012,7	1.160.967,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	29.742.090,9	0,0	269.720,0
Operações de Crédito (III)	15.024.627,3	0,0	200.671,8
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	14.717.463,6	0,0	69.048,2
Convênios	14.717.463,6	0,0	69.048,2
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	14.717.463,6	0,0	69.048,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	234.211.672,7	32.553.959,5	34.683.918,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	201.385.104,7	72.014.956,1	93.233.350,0	21.345.956,7	26.708.641,7
Pessoal e Encargos Sociais	106.201.562,2	23.160.371,0	23.915.546,3	15.712.329,6	15.316.170,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	360.000,0	51.280,2	49.659,1	51.280,2	49.659,1
Outras Despesas Correntes	94.823.542,5	48.803.305,0	69.268.144,7	5.582.346,9	11.342.812,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	201.025.104,7	71.963.675,9	93.183.690,9	21.294.676,5	26.658.982,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.139.935,8	275.113,4	134.550,0	165.798,0	97.550,0
Investimentos	33.455.935,8	109.315,4	44.550,0	0,0	7.550,0
Inversões Financeiras	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	604.000,0	165.798,0	90.000,0	165.798,0	90.000,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	33.535.935,8	109.315,4	44.550,0	0,0	7.550,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.627.842,7	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	250.188.883,2	72.072.991,3	93.228.240,9	21.294.676,5	26.666.532,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-15.977.210,5	-39.519.031,8	-58.544.322,8	11.259.283,0	8.017.385,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Antônio Marinho de Almeida Machado
Prefeito
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Rua Rio de Janeiro, 11 - do Centro
Cidade de Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 22.200-000

Michelle Poggiani
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Edu. Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 7691/2015
LICITAÇÃO n.º 58/2015 – Pregão Presencial

Aos 04 dias do mês de abril de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, de 02.05.2011, Decreto 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação Social, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ROSANGELA PONTES DE SOUZA ALMEIDA 08043168725, CNPJ 23.455.720/0001-47, estabelecida na Rua Projetada 2 – Distrito Serramar – Casimiro de Abreu-RJ, neste ato, representada pelo seu representante legal Sra Rosangela Pontes de Souza Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 10503867-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 080.431.687-25

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de preço para serviço de manutenção técnica e conservação dos equipamentos das torres de TV do Município.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedor registrado encontra-se relacionado a seguir:

ROSANGELA PONTES DE SOUZA ALMEIDA 080443168725					
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID		
1	01	Serviço de manutenção técnica e conservação dos equipamentos das torres de TV do Município	Serv	56.300,00	56.300,00
				Total	56.300,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Comunicação social, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei n.º 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Prestar os serviços com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	260.497.430,9		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	260.497.430,9		
Receitas Realizadas		37.576.837,8	37.576.837,8		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	251.152.883,2		
Dotação Atualizada		0,0	251.152.883,2		
Despesas Empenhadas		72.290.069,6	72.290.069,6		
Despesas Liquidadas		21.511.754,7	21.511.754,7		
Superavit Orçamentário		0,0	16.065.083,1		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		72.290.069,6	72.290.069,6		
Despesas Liquidadas		21.511.754,7	21.511.754,7		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			199.392.017,0		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.372.168,0	6.372.168,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.388.795,6	1.388.795,6		
Resultado Previdenciário (III-IV)		4.983.372,4	4.983.372,4		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	13.177.056,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	11.259.283,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.608.178,9	0,0	0,0	2.608.178,9
Poder Legislativo		133.735,0	0,0	0,0	133.735,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		464.616,8	0,0	74.539,0	32.548.871,1
Poder Legislativo		307.648,2	0,0	0,0	313.978,2
TOTAL		3.514.178,9	0,0	74.539,0	35.604.763,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.826.181,6	25%		14,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		2.859.944,9	60%		69,5%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.451.756,4	15,0%		9,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

Antônio Manoel de Lemos Machado
 Prefeito
 CPF: 524.929.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 José Ricardo V. da Costa
 Coordenador Geral de Contabilidade
 Portaria 367/2012

Michelle Poggion
 Secretária Municipal de Controle Interno
 Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Edla Camila Santos Mangifeste
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) EXECUTIVO										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	2.771.606,5	0,0	0,0	0,0	2.771.606,5	29.215.038,6	0,0	0,0	0,0	29.215.038,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.047,5	0,0	0,0	0,0	14.047,5
FUNDAÇÃO MUN CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	252.357,5	0,0	74.539,0	177.818,5	
FUNDO MUN SAUDE CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABRE	-185.828,6	0,0	0,0	0,0	-185.828,6	-128.719,6	0,0	0,0	0,0	-128.719,6
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE CASIMIRO DE ABR	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABF	2.459,8	11.843,1	0,0	0,0	14.302,9	159.393,8	212.259,3	0,0	0,0	371.653,1
FUNDO MUN DIR CRIAN ADOL CASIMIRO A	4.376,9	0,0	0,0	0,0	4.376,9	864,6	0,0	0,0	0,0	864,6
LEGISLATIVO										
CAMARA CASIMIRO DE ABREU	133.735,0	0,0	0,0	0,0	133.735,0	6.330,0	307.648,2	0,0	0,0	313.978,2
TOTAL (I)	2.723.505,9	11.843,1	0,0	0,0	2.735.349,0	32.165.064,0	772.265,0	0,0	74.539,0	32.862.790,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
TOTAL (II)	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
TOTAL (I + II)	2.730.070,8	11.843,1	0,0	0,0	2.741.913,9	32.165.123,3	772.265,0	0,0	74.539,0	32.862.849,3

Antônio Manoel de Lemos Machado
 Prefeito
 CPF: 524.929.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 José Ricardo V. da Costa
 Coordenador Geral de Contabilidade
 Portaria 367/2012

Michelle Poggion
 Secretária Municipal de Controle Interno
 Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Edla Camila Santos Mangifeste
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	16.940.386,7	16.940.386,7	3.455.341,4	20,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.817.561,0	2.817.561,0	824.723,9	29,27
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.081.760,5	2.081.760,5	602.410,0	28,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.141,9	10.141,9	324,1	3,20
Dívida Ativa do IPTU	528.850,0	528.850,0	194.656,0	36,81
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	196.808,6	196.808,6	27.333,8	13,89
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.924,3	903.924,3	102.946,9	11,39
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.764,7	901.764,7	102.718,6	11,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.159,7	2.159,7	228,3	10,57
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.422.231,7	9.422.231,7	1.399.270,6	14,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.314.544,2	9.314.544,2	1.375.597,4	14,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.501,8	6.501,8	133,8	2,06
Dívida Ativa do ISS	88.270,4	88.270,4	19.390,8	21,97
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.915,3	12.915,3	4.148,6	32,12
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.796.669,7	3.796.669,7	1.128.400,0	29,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.796.669,7	3.796.669,7	1.128.400,0	29,72
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.598.177,9	100.598.177,9	15.798.328,1	15,70
2.1-Cota-Parte FPM	24.441.684,8	24.441.684,8	3.515.435,7	14,38
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	24.441.684,8	24.441.684,8	3.515.435,7	14,38
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.909.693,9	70.909.693,9	10.238.285,4	14,44
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	285.579,8	285.579,8	36.369,0	12,74
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.522.903,2	1.522.903,2	270.029,7	17,73
2.5-Cota-Parte ITR	126.536,0	126.536,0	1.045,8	0,83
2.6-Cota-Parte IPVA	3.311.780,2	3.311.780,2	1.737.162,5	52,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.538.564,6	117.538.564,6	19.253.669,5	16,38

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	199.219.763,2	205.860.513,7	212.722.626,7	219.813.477,9	227.140.695,1	234.712.156,3	242.536.003,0	250.620.648,1	258.974.785,2	267.607.397,4	276.527.767,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Antônio Manoel de Lemos Machado
Presidente
CPF: 524.829017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC RJ 1207330-4 Part. 10815

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Part. 517/14

Antônio Manoel de Lemos Machado
Presidente
CPF: 524.829017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC RJ 1207330-4 Part. 10815

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Part. 517/14

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 9,83 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ -995.974,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

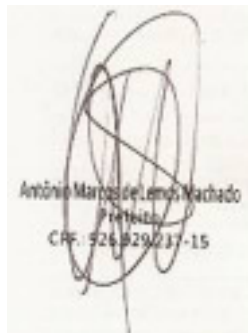
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	3.755.900,0	3.810.900,0	498.068,9	3,26	161.442,8	3,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.196.358,3	16.141.358,3	9.273.759,7	60,72	2.397.997,5	51,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	20.800,0	20.800,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	248.230,2	248.230,2	50.727,6	0,33	26.659,0	0,57
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	22.978.000,0	22.978.000,0	5.451.322,5	35,69	2.111.644,1	44,95
TOTAL	43.199.288,5	43.199.288,5	15.273.878,7	100,00	4.697.743,4	100,00

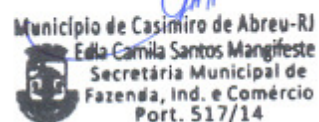
Fonte : Sistema Betha SAPO

1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
 6 No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


 Antônio Manoel de Lemos Machado
 Prefeito
 CPF: 524.829.217-15


 Município de Casimiro de Abreu-RJ
 José Ricardo V. da Costa
 Coordenador Geral de Contabilidade
 CNIC/CA 127730-4 Port. 188/13


 Michelle Poggián
 Secretária Municipal de Controle Interno
 Port. 367/2012


 Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Edla Carmila Santos Mangifeste
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14


 Antônio Manoel de Lemos Machado
 Prefeito
 CPF: 524.829.217-15


 Município de Casimiro de Abreu-RJ
 José Ricardo V. da Costa
 Coordenador Geral de Contabilidade
 CNIC/CA 127730-4 Port. 188/13


 Michelle Poggián
 Secretária Municipal de Controle Interno
 Port. 367/2012


 Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Edla Carmila Santos Mangifeste
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.528.666,9	4.528.666,9	916.830,2	20,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.523.127,2	3.523.127,2	831.144,1	23,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	907,2	907,2	1.860,0	205,03
5.3-Transferências Diretas - PNAE	466.135,0	466.135,0	55.103,2	11,82
5.4-Transferências Diretas - PNATE	59.764,9	59.764,9	3.124,6	5,23
5.5-Transferências Diretas - FNDE	478.732,5	478.732,5	25.598,3	5,35
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.528.666,9	4.528.666,9	916.830,2	20,25

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.766.363,0	16.766.363,0	2.750.235,9	16,40
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.073.614,1	4.073.614,1	703.087,1	17,26
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.818.282,3	11.818.282,3	1.706.380,9	14,44
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	47.596,6	47.596,6	6.061,5	12,74
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	253.817,2	253.817,2	45.005,0	17,73
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	21.089,3	21.089,3	174,3	0,83
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	551.963,4	551.963,4	289.527,1	52,45
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.933.842,9	20.933.842,9	4.117.461,8	19,67
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.673.530,9	20.673.530,9	4.069.234,7	19,68
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	260.312,1	260.312,1	48.227,1	18,53
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.907.167,9	3.907.167,9	1.318.998,8	33,76

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	20.933.842,9	20.933.842,9	2.859.944,9	13,66	2.859.944,9	13,66
13.1-Com Educação Infantil	5.590.000,0	5.590.000,0	985.231,6	17,62	985.231,6	17,62
13.2-Com Ensino Fundamental	15.343.842,9	15.343.842,9	1.874.713,3	12,22	1.874.713,3	12,22
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.933.842,9	20.933.842,9	2.859.944,9	13,66	2.859.944,9	13,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1-FUNDEB 60%		0,00
16.2-FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1-FUNDEB 60%		0,00
17.2-FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)		0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.859.944,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100		69,46
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100		0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))		30,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016		0,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2016 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	29.384.641,2	29.384.641,2	4.813.417,4		16,38	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x1	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.829.000,0	9.829.000,0	1.638.189,5	16,67	1.638.189,5	16,67
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.590.000,0	5.590.000,0	985.231,6	17,62	985.231,6	17,62
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.239.000,0	4.239.000,0	652.957,9	15,40	652.957,9	15,40
24-ENSINO FUNDAMENTAL	26.128.158,9	26.128.158,9	2.935.864,0	11,24	2.555.218,0	9,78
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.343.842,9	15.343.842,9	1.874.713,3	12,22	1.874.713,3	12,22
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.784.316,0	10.784.316,0	1.061.150,7	9,84	680.504,7	6,31
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	35.957.158,9	35.957.158,9	4.574.053,5	12,72	4.193.407,5	11,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.318.998,80	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					48.227,10	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g)					0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					1.367.225,90	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					2.826.181,60	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					14,68	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.523.127,2	3.523.127,2	2.729.587,8	77,48	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.028.539,7	12.028.539,7	6.123.938,9	50,91	736.299,3	6,12
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	15.551.666,9	15.551.666,9	8.853.526,7	56,93	736.299,3	4,73
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	51.508.825,8	51.508.825,8	13.427.580,2	26,07	4.929.706,8	9,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.069.234,70	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	48.227,10	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.117.461,80	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.333.462,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	680.504,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	652.957,90
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.750.235,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.083.698,50

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	21,21
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	69,46

Antônio Manoel de Jesus Machado
Prefeito
CPF: 524.829/17-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Rua Floriano V. do Couto
Coordenadoria Geral de Administração
Rua da Constituição, nº 100

Michelle Poggiani
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carrão Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.940.386,8	16.940.386,8	3.455.341,4	20,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.081.760,5	2.081.760,5	602.410,0	28,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	901.764,7	901.764,7	102.718,6	11,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.314.544,2	9.314.544,2	1.375.597,4	14,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.796.669,7	3.796.669,7	1.128.400,0	29,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.803,4	18.803,4	686,2	3,65
Dívida Ativa dos Impostos	617.120,4	617.120,4	214.046,8	34,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	209.723,9	209.723,9	31.482,4	15,01
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	100.598.177,9	100.598.177,9	15.798.328,1	15,70
Cota-Parte FPM	24.441.684,8	24.441.684,8	3.515.435,7	14,38
Cota-Parte ITR	126.536,0	126.536,0	1.045,8	0,83
Cota-Parte IPVA	3.311.780,2	3.311.780,2	1.737.162,5	52,45
Cota-Parte ICMS	70.909.693,9	70.909.693,9	10.238.285,4	14,44
Cota-Parte IPI-Exportação	1.522.903,2	1.522.903,2	270.029,7	17,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	285.579,8	285.579,8	36.369,0	12,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	285.579,8	285.579,8	36.369,0	12,74
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	117.538.564,7	117.538.564,7	19.253.669,5	16,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.058.658,3	8.058.658,3	1.638.105,9	20,33
Provenientes da União	7.591.015,5	7.591.015,5	1.373.130,9	18,09
Provenientes dos Estados	132.000,0	132.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	335.642,8	335.642,8	264.975,0	78,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.058.658,3	8.058.658,3	1.638.105,9	20,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	43.268.788,5	43.268.788,5	15.300.064,6	35,36	4.725.473,5	10,92
Pessoal e Encargos Sociais	22.499.600,0	22.499.600,0	3.036.310,0	13,49	2.152.962,9	9,57
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	20.769.188,5	20.769.188,5	12.263.754,6	59,05	2.572.510,6	12,39
DESPESAS DE CAPITAL	255.500,0	255.500,0	1.544,0	0,60	0,0	0,00
Investimentos	255.500,0	255.500,0	1.544,0	0,60	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	43.524.288,5	43.524.288,5	15.301.608,6	35,16	4.725.473,5	10,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (h)	% (h/IV)	Até 1º Bim/2016 (i)	% (i/IV)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.220.288,5	25.220.288,5	12.849.852,2	83,98	2.833.397,2	59,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.030.288,5	8.030.288,5	1.633.634,8	10,68	188.101,8	3,98
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	17.190.000,0	17.190.000,0	11.216.217,4	73,30	2.645.295,4	55,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	25.220.288,5	25.220.288,5	12.849.852,2	83,98	2.833.397,2	59,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.304.000,0	18.304.000,0	2.451.756,4	16,02	1.892.076,3	40,04

Antônio Manoel de Jesus Machado
Prefeito
CPF: 524.829/17-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Rua Floriano V. do Couto
Coordenadoria Geral de Administração
Rua da Constituição, nº 100

Michelle Poggiani
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carrão Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14